

MATRÍCULA DE MOTORISTA AUXILIAR

Para cadastro de motorista auxiliar são necessários os seguintes documentos:

- Habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C, D ou E, com a observação “EAR” (Exerce Atividade Remunerada);
- Comprovante de residência;
- Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista;
- Certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado (deverá ser apresentada a cada ano) - <https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidoes/certidao-nada-consta>
- Comprovante de inscrição no INSS ou MEI:
- INSS - Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para o profissional taxista a “Inscrição no INSS – Autônomo” nos códigos 1163 e 1007. inscrição como segurado do regime geral de previdência social.

Ou

- MEI – Microempreendedor Individual, se for o caso, no comprovante deve constar a atividade de taxista, como atividade principal;
- Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - <http://www.tst.jus.br/certidao;>
- Não ser detentor de outorga de permissão ou autorização serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- Não ser ocupante de cargo público no serviço público do Distrito Federal, União, Estado ou Município;
- Certificado de conclusão do curso de formação para taxistas, realizado por entidade certificada pela SEMOB (curso de relações humanas,

direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos), conforme Lei Federal n º 12468, de 26 de agosto de 2011 - http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2011-2014/2011/Lei/L12468.htm

- Veículo com as características exigidas pela autoridade de trânsito;
- Requerimento de matrícula fornecido pela SUBSER, preenchido e assinado.